Lei nº 84 de 25 de Março de 1969

Autoriza firmar Convenio com o Departamento dos Correios e Telegrafos.

Aníbal Giacomo de Luca, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso legal de suas atribuições resolve:

Art. 1º, digo, Faço saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Departamento dos Correios e Telegrafos, para criação de um Posto de Correios nesta cidade, nas condições estabelecidas na Portaria nº 757, de 2 de Maio de 1968, do Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, em substituição a Agência de Correio.

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercicio.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigôr na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 25 de Março de 1969

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data.

Secretário.

Lei nº 85 de Abril, digo.

Lei nº 85 de 22 de Abril de 1969

Autoriza contratar Médico para Assistencia no Pronto Socorro Municipal.